



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 14 de junho de 2022.

Ofício Gab. n°: 276/2022

Ref.: Resposta da Indicação 64/2022 - Geiza Mirela Costa;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção a indicação em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, agradecendo a preocupação e parabenizando-a pela iniciativa, informo que a indicação do Nobre Edil foi encaminhada a Procuradoria Municipal para que seja realizado estudo técnico, financeiro e seja feito parecer quanto a constitucionalidade e sua eficácia.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis

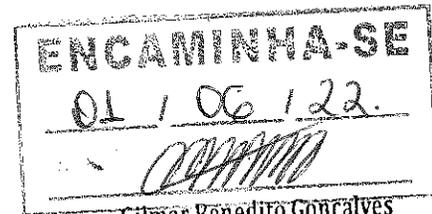
Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 198
DATA: 20/06/22 Hrs.: 15:16
ASS.: [assinatura]



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis.

Indicação nº 64/2022



Gilmar Benedito Gonçalves
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 075.444.108-38

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, INDICA que seja enviado à Câmara um Projeto de Lei dispondo sobre o fornecimento de lanches aos pacientes do SUS que se deslocarem para atendimento fora do Município de Joanópolis.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município não possui estrutura de saúde especializada, é comum que os pacientes do SUS devam se deslocar a cidades vizinhas para receber tratamento médico ou realizar consultas, muitas vezes permanecendo por muitas horas longe de sua residência.

Além disto, se observa que parcela significativa destes pacientes possui renda muito baixa, muitas vezes sem dinheiro para sequer realizar um lanche no local de destino – não sendo incomum que pacientes passem fome enquanto aguardam o término do deslocamento.

Ante o exposto, para que se respeite a dignidade da pessoa humana, faz-se necessário o fornecimento de pequenas refeições (lanches) àqueles que estejam aos cuidados do SUS na rede municipal de saúde.

Para tanto, segue minuta do Projeto anexa.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 20 de maio de 2022.


Geiza Mirela Costa
(Geiza do Carneiro)
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 64/2022
DATA: 20/05/22 Hrs.: 14:45:05
ASS.: 